

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, torna pública a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva para o quadro efetivo de servidores, regido pelo Regime Estatutário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Estes Concursos Públicos, regidos pela legislação vigente, bem como por este Edital, destinam-se a selecionar candidatos para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva para a Administração Direta da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**, os quais serão executados pela **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO**.

1.2. Os Concursos Públicos destinam-se ao preenchimento de vagas existentes e cadastro de reserva nos seguintes cargos:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cód.	Cargo	Vagas / PNE	Carga Horária (h)	Escolaridade	Vencimentos (R\$)	Tipos de Prova
001	Borracheiro	CR	40	Fundamental Incompleto - mínimo 4ª série	588,00	Objetiva / Aptidão Física
002	Carpinteiro	CR	40	Fundamental Incompleto - mínimo 4ª série	677,00	Objetiva / Aptidão Física
003	Eletricista Automotivo	CR	40	Fundamental Incompleto - mínimo 5ª série, 01 ano de experiência ou curso de eletricidade de automóveis	677,00	Objetiva
004	Motorista	5	40	Fundamental Incompleto - mínimo 4ª série e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C" ou "D" ou "E"	711,00	Objetiva
005	Operador de Máquinas	CR	40	Fundamental Incompleto - mínimo 4ª série e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D"	782,00	Objetiva / Prática
006	Pedreiro	1	40	Fundamental Incompleto (alfabetizado)	677,00	Objetiva / Aptidão Física
007	Pintor	2	40	Fundamental Incompleto (alfabetizado)	677,00	Objetiva
008	Servente	5	40	Fundamental Incompleto (alfabetizado)	588,00	Objetiva / Aptidão Física
009	Servente Escolar	10	40	Fundamental Incompleto (alfabetizado)	588,00	Objetiva
010	Servente Merendeira	10	40	Fundamental Incompleto (alfabetizado)	588,00	Objetiva

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cód.	Cargo	Vagas / PNE	Carga Horária (h)	Escolaridade	Vencimentos (R\$)	Tipos de Prova
011	Agente Comunitário PSF 1	CR	40	Fundamental Completo e comprovar na nomeação residir na área 1 do cargo.	588,00	Objetiva / Aptidão Física
012	Agente Comunitário PSF 2	CR	40	Fundamental Completo e comprovar na nomeação residir na área 2 do cargo.	588,00	Objetiva / Aptidão Física
013	Agente Comunitário do PACS 1	1	40	Fundamental Completo e comprovar na nomeação residir na microárea 1 do cargo.	588,00	Objetiva / Aptidão Física
014	Agente Comunitário do PACS 2	1	40	Fundamental Completo e comprovar na nomeação residir na microárea 2 do cargo.	588,00	Objetiva / Aptidão Física
015	Agente Comunitário do PACS 3	1	40	Fundamental Completo e comprovar na nomeação residir na microárea 3 do cargo.	588,00	Objetiva / Aptidão Física
016	Agente Comunitário do PACS 4	CR	40	Fundamental Completo e comprovar na nomeação residir na microárea 4 do cargo.	588,00	Objetiva / Aptidão Física
017	Agente Comunitário do PACS 5	CR	40	Fundamental Completo e comprovar na nomeação residir na microárea 5 do cargo.	588,00	Objetiva / Aptidão Física
018	Agente	1	40	Fundamental Completo e comprovar na nomeação	588,00	Objetiva /

	Comunitário do PACS 6				residir na microárea 6 do cargo.		Aptidão Física
019	Agente Visitador Sanitário	CR		40	Fundamental Completo	588,00	Objetiva
020	Almoxarife	CR		40	Fundamental Completo	711,00	Objetiva
021	Auxiliar de Odontologia	CR		40	Fundamental Completo	677,00	Objetiva
022	Calceteiro	CR		40	Fundamental Completo	677,00	Objetiva / Aptidão Física
023	Eletricista	1		40	Fundamental Completo e 01 ano de experiência em carteira ou curso em eletrotécnica ou eletricidade	677,00	Objetiva
024	Telefonista	3		30	Fundamental Completo e curso de telefonia	711,00	Objetiva

NÍVEL MÉDIO

Cód.	Cargo	Vagas / PNE		Carga Horária (h)	Escolaridade	Vencimentos (R\$)	Tipos de Prova
025	Auxiliar de Escritório	10		40	Médio Completo	873,00	Objetiva
026	Auxiliar de Farmácia	8		40	Médio Completo	873,00	Objetiva
027	Educador Social	7		40	Médio Completo	873,00	Objetiva
028	Fiscal de Licenciamento	3		40	Médio Completo	782,00	Objetiva
029	Fiscal de Meio Ambiente	1		40	Médio Completo	782,00	Objetiva
030	Fiscal de Transportes	3		40	Médio Completo	782,00	Objetiva
031	Fiscal de Trânsito	5		40	Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria AB	782,00	Objetiva
032	Fiscal Sanitário	CR		40	Médio Completo	782,00	Objetiva
033	Fotógrafo	1		40	Médio Completo	873,00	Objetiva
034	Guarda Municipal	10		40	Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria AB	1.051,00	Objetiva / Aptidão Física
035	Professor Área I – Séries Iniciais	20	1	20	Médio com habilitação em magistério ou Curso superior em Pedagogia - Séries Iniciais	773,00	Objetiva / Títulos
036	Professor de Educação Infantil	20	1	32	Médio com habilitação em magistério ou Curso superior em Pedagogia - Séries Iniciais	1.235,00	Objetiva / Títulos
037	Secretário de Escola	5		40	Médio Completo	873,00	Objetiva
038	Técnico Florestal	1		40	Curso Técnico Florestal	1.100,00	Objetiva
039	Técnico de Contabilidade	1		40	Curso Técnico em Contabilidade	873,00	Objetiva
040	Técnico de Enfermagem	6		40	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN	1.541,00	Objetiva
041	Técnico de	1		40	Curso técnico em Enfermagem e Certificado de	1.541,00	Objetiva

	Enfermagem do Trabalho				conclusão para atuação na área do trabalho, ministrado por instituição especializada, reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação e registro no COREN		
042	Técnico em Biblioteconomia	18		40	Curso Técnico em Biblioteconomia	1.100,00	Objetiva
043	Técnico em Edificações	1		40	Curso Técnico em Edificações	873,00	Objetiva
044	Técnico em Informática	3		40	Curso Técnico em Informática	1.100,00	Objetiva
045	Técnico em Nutrição	2		40	Curso Técnico em Nutrição	1.100,00	Objetiva
046	Técnico em Segurança do Trabalho	2		40	Curso Técnico em Segurança do Trabalho	1.100,00	Objetiva
047	Tesoureiro	1		40	Médio Completo	1.100,00	Objetiva
048	Topógrafo	2		40	Curso Técnico em Topografia ou Técnico em Agrimensura	1.100,00	Objetiva

NÍVEL SUPERIOR

Cód.	Cargo	Vagas / PNE	Carga Horária (h)	Escolaridade	Vencimentos (R\$)	Tipos de Prova
049	Advogado	1	30	Curso Superior em Ciências Jurídicas e Sociais e registro na OAB	2.036,00	Objetiva
050	Advogado Tributarista	1	30	Curso Superior em Ciências Jurídicas e Sociais e registro na OAB	2.036,00	Objetiva
051	Arquiteto	1	30	Curso Superior em Arquitetura e registro no CREA	2.036,00	Objetiva
052	Assistente Social	3	30	Curso Superior em Serviço Social e registro no CRESS	2.036,00	Objetiva
053	Auditor Fiscal de Tributos	2	30	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Ciências Jurídicas e Sociais e registro no Órgão de Classe	2.036,00	Objetiva
054	Bibliotecário	1	30	Curso superior em Biblioteconomia e registro no CRB	2.036,00	Objetiva
055	Biólogo	CR	30	Curso superior em Biologia e registro no Conselho de Classe	2.036,00	Objetiva
056	Contador	2	30	Curso superior em Ciências Contábeis e registro no CRC	2.036,00	Objetiva
057	Economista	1	30	Curso superior em Ciências Econômicas e registro no Conselho de classe	2.036,00	Objetiva
058	Enfermeiro	CR	30	Curso superior em Enfermagem e registro no COREN	2.036,00	Objetiva
059	Enfermeiro do PACS	CR	40	Curso superior em Enfermagem , registro no COREN e especialização em saúde pública ou coletiva	3.321,00	Objetiva
060	Enfermeiro do PSF	CR	40	Curso superior em Enfermagem ,registro no COREN e especialização em saúde pública ou coletiva	3.321,00	Objetiva
061	Engenheiro Agrônomo	CR	30	Curso Superior em Engenharia Agrônoma e registro no CREA	2.036,00	Objetiva
062	Engenheiro Civil	1	30	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no CREA	2.036,00	Objetiva
063	Engenheiro	1	30	Curso superior em Engenharia, registro no	2.036,00	Objetiva

	de Tráfego				conselho da categoria e certificado de conclusão de especialista na área de tráfego		
064	Engenheiro do Trabalho	1		30	Curso superior em Engenharia, registro no conselho de classe e certificado de conclusão de especialista na área.	2.036,00	Objetiva
065	Engenheiro Elétrico	1		30	Curso Superior em Engenharia Elétrica e registro no conselho da categoria	2.036,00	Objetiva
066	Engenheiro Químico	CR		30	Curso Superior em Engenharia Química e registro no conselho da Categoria	2.036,00	Objetiva
067	Engenheiro Sanitarista	1		30	Curso superior em Engenharia com especialização em sanitário e registro no Conselho da Categoria	2.036,00	Objetiva
068	Farmacêutico	CR		40	Curso superior em Farmácia e registro no conselho da categoria	2.302,00	Objetiva
069	Fisioterapeuta	2		30	Curso superior em Fisioterapia e registro no conselho da categoria	2.036,00	Objetiva
070	Fonoaudiólogo	2		30	Curso superior em Fonoaudiologia e registro no conselho da categoria	2.036,00	Objetiva
071	Geólogo	1		30	Curso superior em Geologia e registro no conselho da categoria	2.036,00	Objetiva
072	Gestor Financeiro	CR		30	Curso superior em Ciências Contábeis ou Administração ou Ciências Econômicas, registro no conselho da categoria e certificação emitida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.	2.036,00	Objetiva
073	Jornalista	1		30	Curso superior em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo e registro no órgão da classe	2.036,00	Objetiva
074	Médico Cardiologista	2		24	Curso superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	2.036,00	Objetiva
075	Médico Cirurgião Geral	CR		24	Curso superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	2.036,00	Objetiva
076	Médico Clínico – Plantonista	5		12	Curso superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	1.507,00	Objetiva
077	Médico Clínico Geral	2		24	Curso superior em Medicina e certificado de registro no CRM	2.036,00	Objetiva

078	Médico Comunitário – PSF	3		40	Curso superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	4.657,00	Objetiva
079	Médico Dermatologista	CR		24	Curso superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	2.036,00	Objetiva
080	Médico do Trabalho	2		24	Curso superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	2.036,00	Objetiva
081	Médico Gineco Obstetra	2		24	Curso superior em Medicina e certificado de	2.036,00	Objetiva

					registro da especialidade no CRM		
082	Médico Ginecologista	2		24	Curso superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	2.036,00	Objetiva
083	Médico Infectologista	CR		24	Curso superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	2.036,00	Objetiva
084	Médico Neuro – Pediatra	CR		24	Curso superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	2.036,00	Objetiva
085	Médico Neurologista	1		24	Curso superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	2.036,00	Objetiva
086	Médico Ortopedista	CR		24	Curso superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	2.036,00	Objetiva
087	Médico Pediatra	CR		24	Curso superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	2.036,00	Objetiva
088	Médico Pediatra Plantonista	3		12	Curso superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	1.507,00	Objetiva
089	Médico Proctologista	1		24	Curso superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	2.036,00	Objetiva
090	Médico Psiquiatra	4		24	Curso superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	2.036,00	Objetiva
091	Médico Psiquiatra Infantil	CR		24	Curso superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	2.036,00	Objetiva
092	Nutricionista	1		30	Curso superior em Nutrição e registro no conselho da categoria	2.036,00	Objetiva
093	Odontólogo	CR		30	Curso superior em Odontologia e registro no CRO	2.036,00	Objetiva
094	Orientador Educacional 20 horas	1		20	Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional.	773,00	Objetiva/ Títulos
095	Orientador Educacional 40 horas	2		40	Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional.	1.541,00	Objetiva/ Títulos
096	Professor de Artes Cênicas	1		20	Curso Superior reconhecido e registrado (Licenciatura Plena) e Certificado de registro	773,00	Objetiva/ Títulos

					no MEC de professor habilitado na disciplina		
097	Professor de Artes Musicais	2		20	Curso Superior reconhecido e registrado (Licenciatura Plena) e Certificado de registro no MEC de professor habilitado na disciplina	773,00	Objetiva/ Títulos
098	Professor de Artes Plásticas	3		20	Curso Superior reconhecido e registrado (Licenciatura Plena) e Certificado de registro no MEC de professor habilitado na disciplina	773,00	Objetiva/ Títulos
099	Professor de Ciências	5		20	Curso Superior reconhecido e registrado (Licenciatura Plena) e Certificado de registro no MEC de professor habilitado na disciplina	773,00	Objetiva/ Títulos
100	Professor de Dança	1		20	Curso Superior em Dança ou Educação Física (Licenciatura Plena) ou Tecnólogo em dança com Certificado de registro no MEC de professor habilitado na disciplina	773,00	Objetiva/ Títulos
101	Professor de Educação Física	5		20	Curso Superior reconhecido e registrado (Licenciatura Plena) e Certificado de registro no MEC de professor habilitado na disciplina	773,00	Objetiva/ Títulos
102	Professor de Filosofia	5		20	Curso Superior reconhecido e registrado (Licenciatura Plena) e Certificado de registro no MEC	773,00	Objetiva/ Títulos
103	Professor de Geografia	5		20	Curso Superior reconhecido e registrado (Licenciatura Plena) e Certificado de registro no MEC de professor habilitado na disciplina	773,00	Objetiva/ Títulos
104	Professor de História	5		20	Curso Superior reconhecido e registrado (Licenciatura Plena) e Certificado de registro no MEC de professor habilitado na disciplina	773,00	Objetiva/ Títulos
105	Professor de Inglês	10		20	Curso Superior reconhecido e registrado (Licenciatura Plena) e Certificado de registro no MEC de professor habilitado na disciplina	773,00	Objetiva/ Títulos

106	Professor de Matemática	10		20	Curso Superior reconhecido e registrado (Licenciatura Plena) e Certificado de registro no MEC de professor habilitado na disciplina	773,00	Objetiva/ Títulos
107	Professor de Português	10		20	Curso Superior reconhecido e registrado (Licenciatura Plena) e Certificado de registro no MEC de professor habilitado na disciplina	773,00	Objetiva/ Títulos
108	Psicólogo	CR		30	Curso superior em Psicologia e registro no CRP	2.036,00	Objetiva
109	Psicólogo Infantil	CR		30	Curso superior em Psicologia, registro no conselho da categoria e certificado de especialista em Psicoterapia Infantil.	2.036,00	Objetiva
110	Psicopedagogo	2		30	Curso Superior em Psicopedagogia ou Curso Superior com certificado de conclusão de especialização em Psicopedagogia. e respectivo registro no Conselho da categoria.	2.036,00	Objetiva
111	Regente de Coral	1		30	Curso Superior em Bacharel em Música e Certificado de registro no MEC	2.036,00	Objetiva
112	Supervisor Escolar 20 horas	2		20	Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar.	773,00	Objetiva/ Títulos
113	Supervisor Escolar 40 horas	2		40	Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar.	1.541,00	Objetiva/ Títulos
114	Terapeuta Ocupacional	CR		30	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO	2.036,00	Objetiva/ Títulos
115	Médico Veterinário	CR		30	Curso superior em Medicina Veterinária e certificado de registro no CRMV	2.036,00	Objetiva

CR = Vagas para Cadastro de Reserva

Observações:

01 – Os cargos de Agente Comunitário PSF 1 e PSF 2, Agente Comunitário PACS 1 a 6 deverão residir em Estêio e inscrever-se de acordo com a Delimitação das áreas e microáreas das equipes de saúde da família listada no Anexo I.

02 – Os candidatos deverão indicar para qual vaga estarão concorrendo, que corresponderá à localidade que residem.

03 – Das Vantagens: os profissionais do magistério farão jus ao adicional de habilitação denominado Nível, nos seguintes percentuais: 30% na apresentação do Diploma de Licenciatura, ou 40% para Pós Graduação, ou 60% para Mestrado, ou 80% para Doutorado.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A síntese das atribuições e qualificações de cada Cargo destes Concursos consta do **Anexo II** deste Edital.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes a estes Concursos Públicos se dará através de Editais e/ou Avisos publicados nos seguintes meios e locais:

- a) No Jornal do Comércio, editado na cidade de Porto Alegre.
- b) Nos sites da Fundação Conesul de Desenvolvimento (www.conesul.org) e da Prefeitura Municipal de Esteio (www.esteio.rs.gov.br),
- c) Mural localizado no prédio da Prefeitura, na rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, no horário das 12:30 às 18 horas.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas destes Concursos através dos meios de divulgação acima citados.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. Local, período e horário

5.1.1. As inscrições para os Concursos serão realizadas via Internet no endereço eletrônico www.conesul.org, onde também poderão ser obtidas as informações sobre este Edital e seus anexos.

5.1.2. As inscrições serão realizadas no período de 20 dias, da zero hora do dia 16/11/2009, às vinte e quatro horas do dia 04/12/2009.

5.1.3. Para os candidatos que não possuem acesso à Internet será disponibilizado um Posto de Atendimento em Porto Alegre, na Av. Aparício Borges, 2664 – Bairro Glória, no horário das 09h às 17h, de segunda a sexta-feira e em Esteio, na Prefeitura Municipal, na rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, no horário das 12:30 às 18 horas.

5.2. Valor das Inscrições

Nível de escolaridade	Valor da Inscrição
Fundamental (completo ou não)	R\$ 30,00
Médio	R\$ 40,00
Superior	R\$ 70,00

5.3. Procedimento para as Inscrições.

5.3.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO e a FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora dos Concursos.

5.3.2. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento do valor referente à inscrição até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária.

5.3.2.1. Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.

5.3.2.2. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.

5.3.2.3. Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste Edital invalida a inscrição.

5.3.2.4. Não haverá devolução do valor pago para inscrição, salvo se for anulada a realização dos Concursos Públicos por conveniência ou interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO/RS

5.3.3. O candidato portador de necessidades especiais, além de preencher a inscrição conforme descrito acima, deverá enviar à Fundação Conesul de Desenvolvimento, sita à Rua Aparício Borges, 2664, bairro Glória, Porto Alegre/ RS – CEP: 90680-570, até o último dia das inscrições, Laudo Médico/Atestado em receituário original, com a devida identificação e assinatura do médico, contendo claramente a deficiência da qual é portador, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como se a mesma é compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

5.3.3.1. A data do Laudo Médico/Atestado não poderá ter data de emissão anterior a 90(noventa) dias da data de abertura das inscrições.

5.3.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.3.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, podendo o candidato responder a conseqüências legais.

5.3.6. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de cargos ou de documentos já fornecidos.

5.3.7. Havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato em cargos cujas provas ocorram em um único turno, ficará o candidato responsável pela escolha de apenas uma prova a ser feita, sendo vedada a possibilidade de concorrer em mais de um cargo no mesmo turno.

5.3.8. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.3.9 – Os candidatos aos cargos de Agente Comunitário PSF 1 e PSF 2, e de Agente Comunitário PACS 1 a 6 deverão, ao inscreverem-se, indicar a qual área geográfica que concorrem, dentre as oferecidas, conforme Delimitação das áreas e microáreas das equipes de saúde da família – Anexo I. A área indicada deverá ser, obrigatoriamente, a que o candidato reside, sob pena de eliminação do mesmo no Concurso Público.

5.3.10 – Os candidatos aprovados deverão comprovar a respectiva residência quando convocados para assumirem suas vagas.

5.4 Da Homologação das Inscrições:

5.4.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no presente Edital serão homologadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar das demais fases dos Concursos.

5.4.2. A homologação das inscrições será publicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**, conforme **item 4 – DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.

5.4.3. Da negativa da inscrição caberá recurso que deverá ser formulado no prazo estabelecido conforme **item 12 – Dos Recursos** deste Edital.

5.4.4. Comprovada fraude nos documentos e declarações efetuadas pelo candidato interessado, este será automaticamente eliminado do concurso, se ainda não realizado, ou exonerado caso já tenha sido nomeado.

6. DAS VAGAS E DAS CONDIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

6.1 Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado **5%** (cinco por cento) das vagas nos presentes Concursos Públicos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em obediência ao disposto no art 37, inciso VIII da CF, no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, exceção feita aos cargos nos quais a oferta de vagas for igual a 1(um) e àqueles em que for requerida a aptidão plena em razão das atividades dos cargos.

6.2 O candidato portador de necessidades especiais que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá assinalar o campo no Formulário de Inscrição destinado a este fim.

6.3 O candidato portador de necessidades especiais que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá enviar laudo/atestado médico original, conforme estabelecido no item 5.3.3.

6.4. O candidato que optar pela reserva de vagas será submetida à análise de Junta Médica, no ato da nomeação, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com a classe de cargos em concurso, no ato da nomeação.

6.5. O candidato passará a fazer parte do grupo geral de inscrições, caso a Junta entender que não se trata de deficiência nos termos do Decreto Federal 3298/99 e alterações.

6.6. O candidato que não entregar o Laudo Médico/Atestado passará a fazer parte do grupo geral de inscrições.

6.7. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.8. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão dos Concursos em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos.

6.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nos termos da legislação vigente e respeitada a ordem de classificação.

7 - DAS PROVAS OBJETIVAS – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

7.1. As Provas Objetivas serão realizadas no município de Esteio/RS em dia, local, turno e hora, a serem divulgados, conforme **item 4 – DA DIVULGAÇÃO**.

7.1.1 Dependendo do número de candidatos e, se confirmada a impossibilidade de alocação dos inscritos em Esteio, a Comissão Organizadora do Concurso poderá autorizar a realização da prova nos municípios adjacentes.

7.1.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa por sua ausência.

7.1.3. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgados pela Organização dos Concursos Públicos.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, **obrigatoriamente**, do documento de identificação.

7.2.1. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.2.2. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, não sendo aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

7.3. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a Prova Objetiva e o não comparecimento do candidato qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do mesmo.

7.5. As Provas Objetivas para todos os cargos constantes do Quadro do subitem 1.2 tem **caráter eliminatório e classificatório**, sendo compostas de 40 (quarenta) questões para todos os cargos.

7.6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de acertos na prova, desde que não zere em nenhuma das disciplinas.

7.7. As questões da Prova Objetiva são do tipo múltipla escolha e cada questão conterá 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo somente 1 (uma) correta.

7.8. A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação encontram-se descritos no **Anexo III** deste Edital.

7.9. Os Conteúdos Programáticos relativos às provas para os Cargos constam do **Anexo IV** deste Edital.

7.10. A duração da prova objetiva será de **3 (três) horas** para todos os cargos.

7.10.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sua sala.

7.10.2. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, após 1h (uma hora) do início da mesma.

7.11. Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das mesmas.

7.12. Ao entrar na sala o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deve ser assinado e ter seus dados conferidos.

7.13. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

7.13.1. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

7.13.2. Será anulada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

7.13.3. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

7.14. Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas devidamente assinado, assinando também a Lista de Devolução do Cartão de Respostas, podendo levar seu Caderno de Questões.

7.15. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até a entrega do cartão de respostas pelo último candidato.

7.16. Será automaticamente **ELIMINADO** o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- j) for surpreendido portando arma ou bebida alcoólica no local das provas.

8. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

8.1 Somente os candidatos aos cargos de Professores aprovados na Prova Objetiva deverão submeter-se à Prova de Títulos, cujas cópias autenticadas deverão ser enviadas, nos dias a serem informados através de Aviso, divulgado conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO** deste Edital.

8.2 Os documentos deverão ser acondicionados em um envelope, com as seguintes informações: **NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DA INSCRIÇÃO, CARGO A QUE CONCORRE, PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO/RS.**

8.2.1 O envelope deverá ser postado dentro do prazo estipulado em Edital e/ou Aviso, conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO** e remetido à **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO**, Rua Cel Aparício Borges, 2664 – CEP 90.680-570, Glória, Porto Alegre/RS. Para fins de controle, a data de postagem será a data válida da entrega dos títulos.

8.3 Os pontos obtidos na Prova de Títulos, de acordo com o quadro de pontuação abaixo, serão somados aos pontos obtidos na Prova Objetiva, para fins de classificação:

Quadro de Pontuação de títulos para os cargos de Professor:

FAIXA	TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado (concluído) na área afim	1	8,0	8,0
2	Mestrado (concluído) na área afim	1	5,0	5,0
3	Especialização (concluída e com no mínimo 360 horas) na área afim	1	3,0	3,0
4	Curso de Extensão (concluído) na área afim, com carga horária mínima de 180 horas	2	2,0	4,0

8.3.1. O título deverá ser Diploma, Certificado de conclusão ou participação, expedido pela instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.

8.3.2. Títulos sem conteúdo programático e sem carga horária não serão válidos.

8.3.3. Os títulos com carga horária expressa em dia ou mês serão convertidos em horas seguindo-se a seguinte regra: 1 dia equivalerá a 8 horas e 1 mês equivalerá a 80 horas.

8.4. Não serão válidos os títulos vinculados à formação e considerados pré-requisito para o cargo ao qual o candidato concorre.

8.5. Os títulos em língua estrangeira somente poderão ser considerados quando acompanhados por tradução para a língua portuguesa e feita por tradutor juramentado e validados por instituição brasileira competente.

8.6. Quando o nome do candidato constante no título apresentado for diferente do nome declarado na inscrição, deverá ser anexado comprovante oficial de alteração do nome.

8.7. Os títulos apresentados não serão devolvidos aos candidatos.

9 – DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA - ELIMINATÓRIA

9.1 - A Prova de aptidão física consistirá na realização dos exercícios físicos, conforme tabela constante do Anexo V, cada um dos quais de caráter eliminatório, para os cargos de Guarda Municipal, Agente Comunitário PSF 1 e 2, Agente Comunitário PACS 1 a 6, Borracheiro, Calceteiro, Carpinteiro, Pedreiro e Servente, na proporção ali estabelecida de candidatos por vaga, obedecendo a ordem de classificação da prova objetiva.

9.2 Somente serão submetidos à Prova de Aptidão Física os candidatos aos cargos arrolados no item 9, que forem aprovados nas Provas Objetivas. Serão convocados para esta etapa, obedecendo a ordem decrescente de classificação obtida nas Provas Objetivas.

9.3 Cada um dos testes que compõem a Prova de Aptidão Física é eliminatório. O candidato que não atingir a marca mínima exigida em cada um deles, não participará dos testes subsequentes. O candidato não habilitado será eliminado do concurso.

9.4 O candidato convocado para os a Prova de Aptidão Física deverá apresentar Atestado Médico, emitido preferencialmente por um médico com especialidade em cardiologia ou medicina esportiva. A entrega do Atestado Médico deverá ser feita no dia e local da aplicação da Prova. Este atestado deve especificar que o candidato “ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS”. O candidato que não apresentar atestado estará automaticamente ELIMINADO do concurso.

9.5 O Atestado Médico, deverá ser emitido em papel timbrado, com carimbo que constem o nome e CRM do médico, expedido em data, no máximo retroativa a 30 (trinta) dias da data de realização da avaliação.

9.6 Para a realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer ao local designado com trajés adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem manga.

9.7 Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização da Aptidão Física, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levadas em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Prova de Aptidão Física.

9.8 O resultado de cada exercício da Prova de Aptidão Física será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

9.9 O candidato que vier a acidentarse em qualquer um dos exercícios da Prova de Aptidão Física estará automaticamente eliminado do Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

9.10 O candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar a Prova de Aptidão Física em sua totalidade, independente do motivo, será considerado eliminado do Concurso Público.

9.11 O candidato que não obtiver o índice mínimo para aprovação em cada um dos exercícios, será considerado INAPTO, não sendo permitida a realização dos exercícios subsequentes. O candidato será considerado APTO, caso alcance o índice mínimo para aprovação em cada um dos exercícios, executando cada exercício em apenas uma tentativa.

9.12 O candidato considerado INAPTO em um dos exercícios da Prova de Aptidão Física, tomará ciência de sua condição logo após a finalização do referido exercício e será eliminado do Certame.

9.13 Não caberá a Fundação Conesul de Desenvolvimento e a Prefeitura Municipal de Esteio, nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da Prova de Aptidão Física.

9.14 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova de Aptidão Física, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para a avaliação, munido do Documento de Identidade.

10 – DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

10.1 A Prova Prática ocorrerá para o cargo de **Operador de Máquinas**.

10.2 Somente será submetido à prova prática, o candidato que for aprovado na prova objetiva. Serão convocados para esta etapa a quantidade de até 30 candidatos, obedecendo à ordem de classificação da prova objetiva.

10.3 A prova prática será realizada em data, horário e local a ser divulgado conforme **item 4 – DA DIVULGAÇÃO** deste Edital.

10.4 A Prova Prática valerá 20 (vinte) pontos que serão somados à nota obtida pelo candidato na Prova Objetiva para fins de classificação.

10.5 Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que atingir, no mínimo, 50% do total de pontos. Caso o candidato não atinja o mínimo exigido, estará automaticamente eliminado do certame.

10.6 Não poderá o candidato interpor recurso referente ao resultado da Prova Prática.

10.7 A critério da **Prefeitura Municipal de Esteio**, a prova prática será realizada em qualquer dia da semana.

10.8 Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da Prova Prática com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário previsto para o seu início, munido, obrigatoriamente de documento de identificação.

10.9 O detalhamento da Prova Práticas consta no **Anexo VI** do Edital.

11 – DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

As convocações para as Provas serão divulgadas, conforme disposto no **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.

12- DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso nas seguintes fases e no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação, conforme item 4 – DA DIVULGAÇÃO deste Edital:

- a) referente às inscrições não homologadas;
- b) referente às questões das Provas Objetivas;
- c) referente ao resultado da Prova de Títulos.

12.2 Os recursos deverão ser protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO, na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150, no horário das 12:30 às 18:00 horas.

12.3 O Requerimento de Recurso (**Anexo VII**), devidamente preenchido e assinado pelo recorrente, deverá capear o(s) recurso(s) administrativo(s) referidos no subitem 12.1 deste Edital, sendo a única folha com identificação do candidato.

12.4 Para cada questão recorrida deverá ser utilizado um formulário denominado Recurso Administrativo (**Anexo VIII**), onde devem ser fundamentadas as razões pelas quais o recorrente discorda do conteúdo da questão ou do resultado da prova de títulos, não podendo o mesmo conter qualquer identificação do candidato, sob pena de ser desconsiderado.

12.5 O Requerimento de Recurso e o formulário (Recurso Administrativo) deverão ser digitados, datilografados ou escritos em letras maiúsculas, de forma clara e legível, para possibilitar sua correta interpretação.

12.6 Não serão aceitos recursos enviados por e-mail, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

12.7 Após o julgamento dos recursos sobre as questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, do mesmo modo que, se houver alteração de gabarito, ela valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

12.8 A Comissão Examinadora da FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.9 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os dispositivos aqui estabelecidos.

13 - DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. A Classificação Final observará a ordem numérica decrescente da pontuação obtida nas Provas Objetivas somada aos pontos da Prova de Títulos e da Prova Prática, quando for o caso, e caso necessário, aplicando os critérios de desempate conforme subitem 13.3 deste edital.

13.2. Os candidatos aos cargos de Agente Comunitário PSF 1 e 2 e Agente Comunitário PACS 1 ao 6 serão classificados por área geográfica, indicada por ocasião da inscrição, e obrigatoriamente coincidente com a área de residência do candidato.

13.3. Em caso de igualdade na pontuação final do Concurso, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, na seqüência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

- a) idade mais elevada, a partir de 60(sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº10741/2003, na data do término das inscrições;
- b) obtido a maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
- c) obtido a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) obtido a maior pontuação em Conhecimentos Pedagógicos, quando for o caso;
- e) obtido a maior pontuação em Conhecimentos Gerais, quando for o caso;
- f) obtido a maior pontuação em Matemática, quando for o caso;
- g) obtido a maior pontuação em Noções de Informática, quando for o caso.

13.4 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios citados no subitem acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio descrito a seguir:

13.4.1 Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

14. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. O Gabarito Preliminar (antes da análise dos recursos) será divulgado, conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da prova objetiva e, ao término da análise dos recursos, será divulgado o Gabarito Definitivo.

14.2. A Classificação Final contendo os resultados obtidos nas Provas Objetivas, Prova de Títulos, Prova de Aptidão Física e Prova Prática será divulgada conforme disposto no **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.

14.3. Para os candidatos às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) os resultados serão apresentados em listas específicas.

14.4. O resultado final homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO/RS será divulgado por concurso e conterà os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

14.5 A validade dos Concursos Públicos será de 2 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO.

15. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

15.1. O provimento dos Cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.2. Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro Permanente de Cargos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO/RS serão regidos pelo Regime Estatutário.

15.3. Os candidatos classificados só poderão tomar posse no Cargo pleiteado se atenderem às exigências a seguir:

- a) Ser aprovado em todas as etapas do Concurso Público;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- d) Estar quites com as obrigações eleitorais e militares, quando do sexo masculino;
- e) Estar em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, para o cargo que o exigir;
- f) Apresentar fotocópia e original, ou fotocópia autenticada, de certificado de conclusão de curso ou histórico escolar emitido por instituição credenciada pelo órgão próprio do sistema a que pertence, quando for o caso de cargos que exijam o Ensino Fundamental ou Médio.
- g) Apresentar fotocópia e original, ou fotocópia autenticada, de diploma ou histórico escolar emitido por instituição credenciada pelo órgão próprio do sistema a que pertence, quando for o caso de cargo que exija o Curso Técnico.
- h) Apresentar fotocópia e original, ou fotocópia autenticada, de diploma ou histórico escolar emitido por instituição credenciada pelo MEC quando for o caso de cargos que exijam o Nível Superior.
- i) Firmar declaração de não estar constituindo, com esta posse, uma acumulação ilícita nos termos da Constituição Federal.
- j) Apresentar declaração de bens com dados até a data da posse.
- k) Submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física para o exercício do cargo.
- l) Apresentar todos os documentos que forem exigidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO à época da posse em razão de regulamentação municipal.

15.4. No ato da nomeação o candidato **não** poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.

15.5. Para a posse, o candidato deve satisfazer as condições definidas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Esteio. Uma vez nomeado o candidato ficará sujeito a estágio probatório com duração de três anos, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal.

15.6. O não atendimento ou apresentação de quaisquer condições ou exigências deste edital impedirá a nomeação do candidato e importará na sua exclusão da lista de classificação.

16 - DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO

16.1 Durante o período de validade deste Concurso Público, fica o candidato aprovado obrigado a manter atualizados junto ao setor de Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

16.2. Os candidatos aprovados neste concurso serão convocados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO na medida da necessidade de pessoal.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO e a FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Concurso.

17.2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas ou nomeado.

17.3. Todas as demais informações sobre o presente Concurso serão divulgadas conforme o disposto no **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, cabendo, no entanto, ao candidato, a responsabilidade de manter-se informado.

17.4. A inscrição no presente Concurso Público implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, conforme declaração na ficha de inscrição, não cabendo ao candidato qualquer recurso posterior quanto às normas contidas neste Edital.

17.5 Os casos omissos, pertinentes à realização deste Concurso Público serão dirimidos pela Comissão de Concurso da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO, em conjunto com a FUNDAÇÃO CONESUL DE



DESENVOLVIMENTO.

18. ÍNDICE DE ANEXOS

- ANEXO I** - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS E MICROÁREAS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA
- ANEXO II** - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- ANEXO III** - DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS
- ANEXO IV** - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
- ANEXO V** - DETALHAMENTO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
- ANEXO VI** - DETALHAMENTO DA PROVA PRÁTICA
- ANEXO VII** - REQUERIMENTO DE RECURSO
- ANEXO VIII** - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Esteio, 13 de novembro de 2009

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se